



CARTA CONVITE

-----PRORROGAÇÃO DE PRAZO-----

Brasília-DF, 01 de abril de 2024

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de prestação de serviço para **implantação de ações de controle da espécie exótica invasora Capim-annoni (*Eragrostis plana*) incluindo o fornecimento de maquinário e insumos necessários, em atendimento à ação 4.4. do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste.**

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção”, que busca alocar recursos ao Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2024, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do MMA e financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (*Global Environment Facility* –GEF). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para

atuar como a agência executora, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. O Pró-Espécies integra União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção. Dentre as ações apoiadas pelo Projeto Pró-Espécies está o Plano de Ação Territorial (PAT) para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção da Campanha Sul e Serra do Sudeste.

O PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste é um instrumento de planejamento, elaborado de forma participativa, que contém ações de conservação prioritárias a serem executadas por atores de diferentes segmentos da sociedade comprometidos com a conservação e o uso sustentável da biodiversidade. O Território Campanha Sul e Serra do Sudeste abrange parcialmente as regiões fisiográficas da Serra do Sudeste e da Campanha, na região sul do Rio Grande do Sul, incluindo 18 municípios do Bioma Pampa.

Nessa abordagem territorial são consideradas espécies ameaçadas de extinção de diferentes grupos taxonômicos da fauna e flora, na sua maioria “criticamente ameaçadas”, dentro de um mesmo território, promovendo a mobilização de pessoas e a otimização de esforços e recursos para a redução dos impactos negativos sobre as espécies e seus ambientes, contribuindo, dessa forma, para sua conservação.

Foram definidas 30 espécies alvo para o PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste, sendo 14 espécies da fauna e 16 espécies da flora, todas elas constantes nas Listas Oficiais de Espécies da Fauna e Flora Ameaçadas de Extinção em nível federal ou estadual do Rio Grande do Sul. O objetivo geral do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste é a “Melhorar o estado de conservação das espécies-alvo e seus ambientes por meio da valorização e promoção de práticas sustentáveis e da participação social”.

A ação 4.4 do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste prevê “**Articular o planejamento e a implantação de pilotos de restauração de áreas impactadas por plantas exóticas invasoras**”, e tem o pesquisador da Embrapa Pecuária Sul, Dr. Naylor Bastiani Perez como articulador, e responsável pela supervisão técnica e orientação em campo para a execução dos serviços previstos na presente contratação. O foco das ações de controle está na espécie de gramínea exótica invasora “Capim-annoni” (*Eragrostis plana*), e serão desenvolvidas em propriedades rurais do território Campanha Sul e Serra do Sudeste, e previamente selecionadas pela Embrapa, e com a adesão do proprietário já devidamente articulada.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta contratação deverá ser do tipo: Pessoa Jurídica.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo pode ser solicitado por e-mail pela equipe de compras após o processo de seleção de fornecedor documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica

1) Orçamento contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Atestados de Capacidade Técnica;

10) Apresentação do currículo do responsável técnico, bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

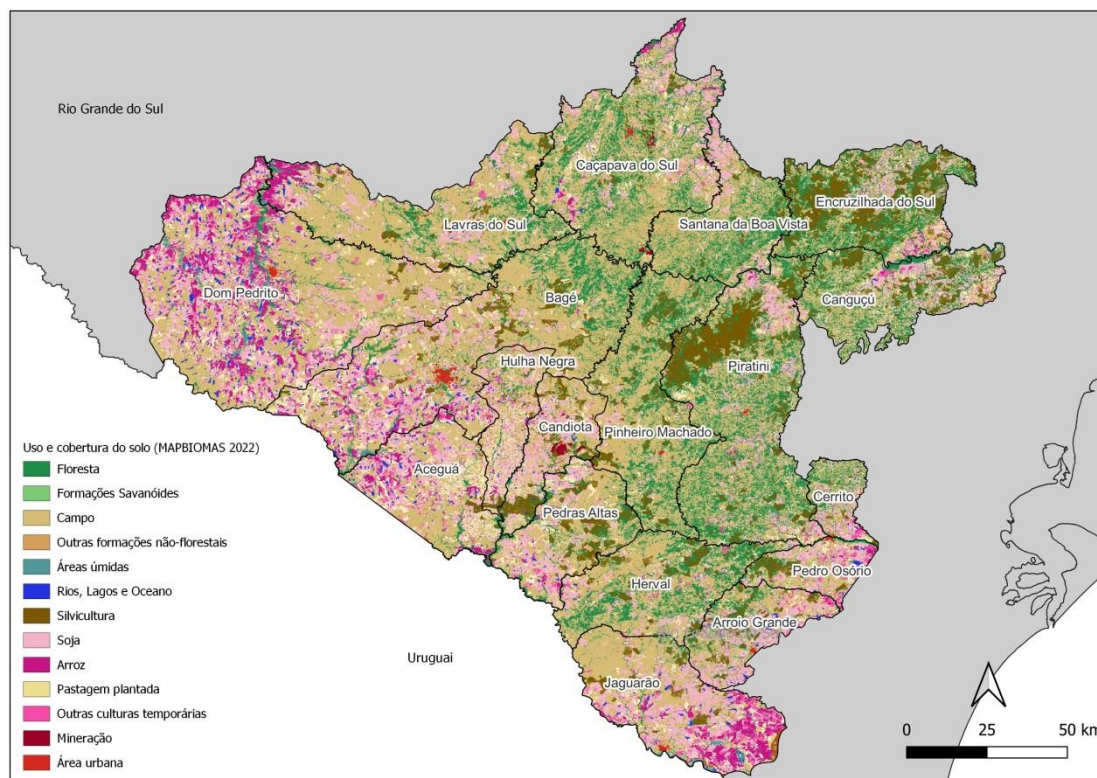
3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de prestação de serviço para a implantação de ações de controle da espécie de planta exótica invasora “Capim-annoni” (*Eragrostis plana*) em ecossistemas campestres, incluindo o fornecimento de ferramentas, maquinário, e insumos necessários, em atendimento à ação 4.4. do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste.

4. Escopo do trabalho

O escopo geográfico do trabalho envolve sete (07) propriedades rurais nos municípios de Bagé, Caçapava do Sul e Dom Pedrito (no Rio Grande do Sul), situados no território Campanha Sul e Serra do Sudeste, sendo o tamanho estimado de área de manejo de 10 hectares em cada propriedade.

Figura 1. Mapa do Território Campanha Sul e Serra do Sudeste.



5. Período do trabalho

O período de trabalho será de aproximadamente 7 meses (período estimado de março/2024 a setembro/2024). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

6. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Realizar reunião online inicial com a equipe de Coordenação do PAT Campanha Sul e Serra do Sudeste e equipe de pesquisadores da Embrapa Pecuária Sul para alinhamento do escopo, e expectativas da contratação.	5 dias
2	Elaborar cronograma de trabalho para as propriedades rurais contempladas	15 dias
3	Realizar reuniões online periódicas de orientação com a equipe de pesquisadores da Embrapa Pecuária Sul e envio de informações de campo para divulgação pela Coordenação do PAT	14 dias
4	Realizar atividades de controle da espécie de planta exótica invasora “Capim-annoni” (<i>Eragrostis plana</i>) e restauração ecológica dos campos, (incluindo ações de roçada mecânica, controle químico com máquina “campo limpo”, e, ou aplicação manual com enxada química, correção de acidez e adubação do solo, e semeadura de espécies herbáceas de inverno, de acordo com a necessidade de cada área de manejo.)	210 dias
5	Acompanhar equipe de coordenação da SEMA e Embrapa em visitas às áreas de manejo.	21 dias
6	Elaborar e apresentar relatórios periódicos das atividades realizadas	21 dias
7	Organizar atividade de “dias de campo”, em pelo menos duas propriedades rurais contempladas no projeto para transferência de conhecimento para equipes da SEMA, Embrapa, Emater e eventualmente outros parceiros e realizar explanações sobre as atividades realizadas em visitas técnicas.	15 dias

7. Produtos esperados, cronograma de entrega

Os produtos a serem entregues com vistas ao cumprimento dos objetivos e das atividades previstas neste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro II:

Quadro II: Produtos a serem entregues pela contratada

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (previsto)	Período de Aprovação (previsto)
1	Plano de Trabalho e cronograma executivo para as propriedades rurais contempladas + Item “d” das Especificações.	Até 15 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
2	Relatório técnico 1, descrevendo textualmente as atividades de controle da espécie exótica invasora “Capim-annoni” (<i>Eragrostis plana</i>) e restauração ecológica dos campos. Deve contemplar documentação fotográfica, mapas e análise do andamento.	Até 75 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
3	Relatório técnico 2, descrevendo textualmente as atividades de controle da espécie exótica invasora “Capim-annoni” (<i>Eragrostis plana</i>) e restauração ecológica dos campos. Deve contemplar documentação fotográfica, mapas e análise do andamento.	Até 135 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Relatório técnico 3, descrevendo textualmente as atividades de controle da espécie exótica invasora “Capim-annoni” (<i>Eragrostis plana</i>) e restauração ecológica dos campos. Deve contemplar documentação fotográfica, mapas e análise do andamento.	Até 195 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
5	Relatório técnico 4, descrevendo as atividades realizadas no “Dia de campo”. Deve contemplar documentação fotográfica, mapas e análise do andamento.	Até 100 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
6	Relatório final, síntese de todas as atividades realizadas, e descrição completa atualizada das ações de restauração realizadas, com amplo relatório fotográfico e análises de sucesso e dificuldades na implantação das atividades previstas.	Até 200 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 31/10/2024.

NOTA: O WWF-Brasil, Projeto Pró-Espécies e os Beneficiários estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas. A Contratada deverá considerar a mesma

recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a eventual coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização. Da mesma forma, deverá garantir as respectivas autorizações para uso de imagem/voz quando for o caso.

8. Especificações

a. Especificações sobre as atividades a serem desenvolvidas

Para fins de dimensionamento das reuniões deve-se considerar a equipe do PAT e seus parceiros composta por 4 a 10 colaboradores, incluindo aí a coordenação do PAT e da EMBRAPA. As reuniões de equipe **poderão ser virtuais**.

Deverão ser feitas atividades práticas de controle de capim-annoni em campo, em propriedades rurais nos municípios de Bagé, Caçapava do Sul e Dom Pedrito (no Rio Grande do Sul), situados no território Campanha Sul e Serra do Sudeste, sendo o tamanho estimado de área de manejo de 10 hectares em cada propriedade.

- Executar, sob orientações dos pesquisadores da Embrapa Pecuária Sul e com a responsabilidade técnica de um engenheiro agrônomo, ações de manejo integrado de recuperação de pastagem para o controle da espécie de planta exótica invasora “Capim-annoni” (*Eragrostis plana* [Poaceae]) em ecossistemas campestres, incluindo roçadas, capina-química com enxada química manual e/ou com aplicador seletivo de herbicida para acoplar em trator ou veículo similar, de acordo com a metodologia “Campo limpo”. Realizar a aplicação de corretivos de acidez de solo e fertilizantes, semeadura de sementes de espécies herbáceas invernais e, de acordo com a situação, a semeadura de espécies anuais de verão para ocupação temporária do solo até a recuperação da vegetação nativa.
- Aplicação de insumos para a adubação e correção da acidez do solo. São consideradas por hectare, uma média de três toneladas de calcário dolomítico com PRNT mínimo de 70%; 120 kg de Fosfato Diamônico (DAP) e 150 kg de ureia cloretada (30:00:20). O total de cada um dos insumos, considerando os 70 hectares das sete propriedades será de: 210 toneladas de calcário; 8,4 toneladas de DAP e 10,5 toneladas de 30:00:20.
- fornecimento (incluindo o transporte, manutenção e eventual substituição) de ferramentas, equipamentos e insumos necessários para a execução das ações
- organização e condução de dois dias de campo, incluindo contato com produtores e instituições para apresentar e discutir experiências de controle de capim-annoni. Espera-se em torno de 20-50 pessoas em cada um.

b. Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega.

O Produto 1 (Plano de Trabalho) assim como os relatórios técnicos, deverão ser entregues em arquivo digital em formato DOC para revisão e em formato PDF na versão final.

O Plano de Trabalho poderá, opcionalmente, ser estruturado em aplicativo digital de gerenciamento de projetos, devidamente integrado à equipe de supervisão (p. ex. Trello, Smartsheet, etc.).

Os relatórios deverão ser conter amplo relatório fotográfico e mapas em formato .pdf ou .jpg localizando as áreas de manejo e propriedades rurais no território, além de apresentar arquivos vetoriais digitais com os limites das propriedades e das áreas de manejo implantadas, em formato *shapefile*. Os arquivos digitais poderão ser disponibilizados através de “nuvem”.

c. Materiais disponibilizados para a execução da atividade

Levantamentos das propriedades rurais a serem realizadas as ações de controle, contato prévio om proprietários; orientações sobre os tipos de controle em cada uma das áreas.

d. Segurança do trabalho e prevenção de acidentes em casos de atividades de campo

- i. Deverão ser apresentadas as autorizações para todos os participantes das atividades de campo, preferencialmente emitida pelo **Órgão Responsável (ex. Unidade de Conservação onde a atividade será realizada)**. Caso a atividade seja desenvolvida em propriedades privadas ou o **Órgão Responsável** não emita autorizações, deverá ser entregue declaração do participante evidenciando sua relação com a Contratada, a ciência dos riscos envolvidos e a ausência de vínculo com o Projeto Pró-Espécies;
- ii. Deverá ser apresentada a carteirinha do Plano de Saúde e/ou previsto na Proposta Financeira Seguro Viagem para todos os participantes das atividades de campo; e
- iii. Deverá ser apresentada a Avaliação de Risco, com levantamento do local contendo diagnóstico de riscos potencialmente envolvidos nas atividades e medidas de mitigação identificadas (ex. uso de Equipamentos de Proteção Individual).

1. Condições de desembolso

A previsão de pagamento conforme entrega e aprovação de produtos está apresentada no Quadro III:

Quadro III: Condições de desembolso.

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
6	Mediante entrega e aprovação do Produto 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

9. Orçamento (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias			
Seguro-viagem			

Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto 06				

A proposta de orçamento deverá contemplar todas as atividades e produtos conforme itens 6 e 7 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. **As duas memórias devem ter o mesmo valor.**

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

No caso de consultor que resida fora do Rio Grande do sul, o orçamento deverá incluir o valor de passagens e diárias a serem utilizadas para reuniões com as equipes da SEMA e/ou eventuais viagens necessárias para conclusão dos produtos. Todos os custos de transporte, alojamento e alimentação para reuniões com a Contratante ou outras instituições deverão correr por parte da contratada e constar na proposta a ser apresentada.

Qualquer tipo de serviço terceirizado deverá ser expressamente informado na Proposta Financeira. Para tais serviços, deverão ser observadas as regras expressas no item 16. Disposições Gerais desta Carta Convite. A qualquer tempo poderá ser solicitada a comprovação de vínculo entre a contratada e o terceirizado.

10. Perfil do profissional a ser contratado

A equipe da proponente deverá ser composta minimamente por um responsável técnico (coordenador), com formação superior na área de Engenharia Agrônômica, além de equipe de operadores de máquinas e equipamentos e auxiliares de serviços gerais para a execução das atividades em campo.

O proponente deverá apresentar, na Proposta Técnica, a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação do coordenador, e a estimativa de carga horária dos demais membros da equipe, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

11. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado. Será considerada somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior e Quadro IV abaixo.

Abaixo estão listados os requisitos que devem ser cumpridos para participação no processo seletivo desta carta convite (obrigatórios/eliminatórios), bem como os requisitos desejáveis. A avaliação dos critérios e pontuação se dará conforme o Quadro IV.

Requisitos obrigatórios/eliminatórios:

- Equipe com profissional com formação na área de Engenharia Agrônômica/Agronomia.
- Experiência em ações de restauração ecológica e/ou controle de espécies exóticas invasoras, e/ou manejo conservativo de campo nativo. A experiência do Coordenador pode incluir produção acadêmica nas áreas citadas, porém, incluindo experiências em campo.

Requisitos desejáveis:

- Possuir pós-graduação com pesquisa em restauração ecológica, controle de espécies exóticas invasoras ou manejo conservativo de campos nativos.
- Possuir experiência no controle de plantas invasoras em pastagem, sobretudo com o uso da tecnologia Campo Limpo.

Quadro IV. Tabela de pontuação.

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Pós graduação	Especialização: 2 pontos Mestrado: 5 pontos Doutorado: 10 pontos	-	10 pontos
Experiência em ações de restauração ecológica e/ou controle de espécies exóticas invasoras e/ou manejo conservativo de campo nativo.	5 pontos por experiência 3 pontos adicionais por experiência vinculada a controle de capim-annoni (<i>Eragrostris plana</i>).	15 pontos	60 pontos
Experiência em pesquisa na área de restauração ecológica e/ou controle de espécies exóticas invasoras, e/ou manejo conservativo de campo nativo.	5 pontos por artigo científico ou capítulo de livro publicado sobre o tema. 3 pontos adicionais por publicação científica sobre controle de capim-annoni (<i>Eragrostris plana</i>).	-	20 pontos

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Experiência em trabalhos técnicos sobre restauração ecológica e/ou controle de espécies exóticas invasoras, e/ou manejo conservativo de campo nativo no Bioma Pampa .	5 pontos por experiência	-	10 pontos
Total			100 pontos

O proponente deverá enviar, junto com a Proposta Técnica, os documentos comprobatórios das formações e experiências descritas no Quadro IV. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a Proposta Técnica, o proponente pode ser desconsiderado do processo.** Apenas serão aceitos como documentos comprobatórios:

- contratos de trabalho, prestação de serviços ou consultoria firmados entre contratante e contratado, devidamente assinados.
- atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos pelo contratante;
- publicações técnicas ou científicas - versão digital ou digitalizada - (artigos científicos publicados, dissertações de conclusão de curso e/ou de mestrado, teses de doutorado, etc.), em que conste o nome do coordenador da equipe da proponente como autor ou co-autor;

Os documentos comprobatórios devem conter o nome do profissional/prestador de serviços, o objeto da contratação e as atividades realizadas ou atribuições do profissional, bem como a data de início e previsão de término dos trabalhos realizados/serviços prestados emitidas por entidade competente para tal, não sendo aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação. Não serão aceitos termos de referência ou editais de contratação nos quais o profissional membro da equipe responsável pela execução dos trabalhos tenha apenas concorrido, assim como apenas a descrição da respectiva experiência na proposta técnica entregue pela proponente ou no *curriculum vitae* do profissional.

Para subsidiar e otimizar os trabalhos da equipe contratante na avaliação do cumprimento dos requisitos previstos no Quadro IV e respectivos documentos comprobatórios, a proponente **deverá incluir em sua Proposta Técnica quadro em que conste a referência completa dos projetos/ações/experiências e link para acesso** (em diretório virtual ou nuvem) aos respectivos documentos comprobatórios de cada requisito previsto nos quadros citados (replicando as informações para os casos de perfis com mais de um profissional), seguindo o modelo do Quadro V a seguir.

Quadro V: Quadro-modelo para organização e apresentação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional da instituição e dos membros da equipe responsável pela execução dos trabalhos na Proposta Técnica

Descrição Requisito (Formação ou Experiência)	Relação dos documentos comprobatórios
1. Critério 1 (Pós Graduação de maior grau).	1.1. Formação "X" Instituição "X", Ano de conclusão "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link) 1.2. ...
2. Critério 2 (Experiência em ações de restauração ecológica e/ou controle de espécies exóticas invasoras, e/ou manejo conservativo de campo nativo).	2.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" + - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem) 2.2. ...
3. Critério 3 (Experiência em pesquisa na área de restauração ecológica e/ou controle de espécies exóticas invasoras, e/ou manejo conservativo de campo nativo)	3.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" + - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem) 3.2. ...

Descrição Requisito (Formação ou Experiência)	Relação dos documentos comprobatórios
4. Critério 4 (Experiência em trabalhos técnicos sobre restauração ecológica e/ou controle de espécies exóticas invasoras, e/ou manejo conservativo de campo nativo no Bioma Pampa).	<p>4.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" +</p> <p>- Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem)</p> <p>4.2. ...</p>

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{P_{pi}}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- P_{pi} = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula: $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

12. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo IMA-SC e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

13. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e IMA-SC.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

14. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a

menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

15. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - **Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;**
 - **Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.**
- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. **Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.**
- VII. **Não será admitido qualquer tipo de trabalho voluntário para execução das atividades previstas nesta Carta Convite.**
- VIII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- IX. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;

- X. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- XI. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;
- XII. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto.

Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;

- XIII. **A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse** com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/);
- XIV. **Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais**, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexecução relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada;
- XVI. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVII. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade do IMA-SC.
- XVIII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

16. Condições para assinatura do contrato

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à:

- 1) Aprovação do processo e seleção pelo Funbio, se for o caso;
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 12 desta Convite, Etapas I, II e III;
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 12 desta Carta Convite;
- 4) Valor da Proposta estar dentro do orçado pelo projeto;
- 5)

17. Prazo de entrega da proposta

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **09/04/2024**, com tolerância 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

18. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

19. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC001683. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até **03/04/2024** para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC001683. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **05/04/2024**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.